



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Excelentíssimo Senhor Daniel Benzi
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

REQUERIMENTO Nº 045/2022

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o Soberano Plenário, REQUEIRO a Vossa Excelência Presidente desta Casa de Leis – Vereador DANIEL BENZI, que providencie e faça as seguintes inclusão na ATA do dia 23 de Agosto de 2022, segue:

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Considerando que no dia 23 de Agosto do ano de 2022, após a Leitura dos Documentos Recebidos, Documentos Expedidos, Apresentação dos Trabalhos dos Senhores Vereadores;

Considerando a Ordem do Dia, onde Senhor Presidente após deferir as Indicações e os Requerimentos apresentado, colocou em Votação a Emenda à Lei Orgânica Municipal de Ladário/MS, nº 002/2022, de autoria deste Vereador Denilson Marcio da Silva, que *dispõe sobre a alteração do § 5 do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal de Ladário, de 05 de Abril de 1990, após a Leitura do Parecer da Comissão Especial Temporária, Publicada no dia 23 de Agosto de 2022, Diário Oficial Nº 3161 – ASSOMASUL(Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul), declarada pela referida Comissão Especial, PROCEDENTE e APROVADA, conforme segue anexo a referida Publicação.*

Considerando que este vereador Denilson Marcio da Silva, solicitou **Questão de Ordem** ao Presidente sobre a Votação em Primeiro Turno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal de Ladário/MS, nº 002/2022; Invocando:

O Artigo 238 “§ 2º - Após a publicação do parecer na rede mundial de computadores, a proposta sera incluída na Ordem do Dia” e o § 3º - do mesmo artigo, onde diz: “A proposta será discutida e votada pela Câmara em 2 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre eles, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores, em votação nominal.”

O Senhor Presidente na sua resposta, afirmou que a Proposta foi Votada em Primeiro Turno, uma vez que o parecer que já havia sido publicada.

Faço estes esclarecimentos, pois não constou na ATA do dia 23 de Agosto de 2022, que o projeto de Lei foi Apreciado, Votado e Aprovado em Primeiro Turno, bem como do Pedido da Questão

de Ordem e nem a resposta afirmativa do Presidente onde na qual diz ter sido Votado e Aprovado a Proposta em primeiro turno.

Diante disso, requiro a inclusão da Votação Aprovada em Primeiro Turno, da Minha Questão de Ordem e da Resposta do Presidente na ATA do dia 23 de Agosto de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 06 de Setembro de 2022.



Denilson Márcio da Silva
Vereador - Republicanos